

LEI N° 430/96

Denomina via pública, na forma que menciona.

O Povo do Município de Desterro do Melo, por sua Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Tomaz Cimino a via pública que, partindo da Rua Jaime Calmeto de Castro, ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, vai até o terreno de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Desterro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 29 de maio de 1996,

Ruy Fernandes, prefeito.